

# ETOSSUXIMIDA - Epilepsia

50 mg/mL xarope – frasco de 120 mL

Portaria Conjunta nº 17, de 21 de junho de 2018 (Protocolo na íntegra)

## Informações

**CIDs:** G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8

**Quantidade máxima mensal:** 8 frascos

**Grupo de Financiamento:** 2

## Documentação Necessária

### 1º Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
2. Receita de Controle Especial em duas vias ou Receituário Simples em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
  - o Documento de identidade;
  - o Comprovante de residência com CEP;
  - o Cartão Nacional de Saúde (CNS).
4. Cópia dos exames:
  - Relatório médico com descrição das crises epiléticas conforme critérios de inclusão do PCDT:
    - Pacientes que tenham apresentado duas crises epiléticas no intervalo mínimo de 24 horas;
    - Pacientes que tenham apresentado uma crise e que tenham risco de recorrência de crises acima de 60%;
    - Pacientes que tenham um diagnóstico estabelecido de uma síndrome epilética específica.

#### À critério do médico prescritor:

- Laudo/relatório de Eletroencefalograma em vigília e em sono.
- Laudo/relatório de Ressonância Magnética ou Tomografia Computadorizada do encéfalo;
- Diário de registro de crises;

- Relatório médico com descrição dos medicamentos e doses máximas previamente empregadas;
- Teste psicométrico para casos de efeitos cognitivos negativos provocados pelo uso de medicamentos convencionais.

#### 5. Termo de Esclarecimento e Responsabilidade

## Renovação

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente .(trimestralmente).
2. Receita de Controle Especial em duas vias ou Receituário Simples em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (mensalmente).

Não são exigidos exames de monitoramento.